



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 265 - de 3 de julho de 1952.

Revoga a Lei nº 156, de 13/3/1950

IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único. É revogada a Lei nº 156, de 13/3/1950.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 3 de julho de 1952.

IRIS FERRARI VALLS
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em 03/07/1952.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário